



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE GOIANORTE-TO

Código 6392024602

TERÇA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 639

Prefeitura de Goianorte-TO

Av. Sete de Setembro - Centro - Goianorte-TO -
CEP 77.695-000
Telefone: (63) 3424-1203

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente
Prefeita Municipal

SUMÁRIO

►Secretaria Municipal de Saúde	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024 - PROCESSO ADM. Nº 1160/2024	2

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 074, de 23 de junho de 2017**

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.goianorte.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

6392024602

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 23/2024 - PROCESSO ADM. Nº
1160/2024**

Contratação de empresa para fornecimento eventual e futuro de medicamentos para farmácia básica, e material hospitalar e insumos para atender a demanda do fundo municipal de saúde.

Processo Licitatório Nº: 23/2024 Processo Adm. Nº: 1160/2024

Validade: 12(doze) meses

Às 08:00 horas do dia 18/11/2024, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à PRAÇA JOSE QUEIROZ, 1, CENTRO, GOIANORTE, CEP: 77.695-000, Fone: 6334241203, Fax: 6334241203, inscrito no CNPJ sob o nº 11.438.307/0001-95, representado pelos(as) agentes FERNANDO HENRIQUE NOLETO SILVA (Membro da Equipe de Apoio), AGAMENON PEREIRA LOPES (Membro da Equipe de Apoio), RENATO AMARO DA SILVA (Pregoeiro(a)), designados pelo Decreto nº 346/2023, de 29/12/2023, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 23/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/10, 1/12, 1/17, 1/20, 1/42, 1/92, 1/105, 1/119, 1/152, 1/154, 1/156, 1/162, 1/171, 1/237, 1/240, 1/248, 1/263, 1/310, 1/314	NOME: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ:34.558.660/0001-04 ENDEREÇO:QUADRA 503 NORTE AV. LO 14 LOTE 31, S/N, SALA 01 - PLANO DIRETOR NORTE FONE:6332142279 EMAIL:licitacoes@apromedica.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA CPF: 850.196.401-82
1/214, 1/215	NOME: CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ:32.534.969/0001-39 ENDEREÇO:Q ASR NE 55 ALAMEDA 6, S/N, QI 07 - PLANO DIRETOR NORTE FONE:6330281661 EMAIL:licitacao@ckhospitalar.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: KARIELLO SOUSA COELHO CPF: 625.425.831-53
1/1, 1/2, 1/14, 1/18, 1/19, 1/21, 1/22, 1/23, 1/43, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/66, 1/67, 1/68, 1/71, 1/72, 1/75, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/82, 1/83, 1/86, 1/87, 1/90, 1/91, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/100, 1/101, 1/103, 1/106, 1/108, 1/110, 1/115, 1/126, 1/129, 1/130, 1/132, 1/143, 1/159, 1/165, 1/172, 1/173, 1/174, 1/175, 1/176, 1/178, 1/179, 1/180, 1/181, 1/182, 1/183, 1/184, 1/185, 1/186, 1/187, 1/188, 1/189, 1/190, 1/191, 1/192, 1/193, 1/194, 1/196, 1/198, 1/199, 1/201, 1/203, 1/204, 1/205, 1/211, 1/216, 1/217, 1/218, 1/222, 1/223, 1/224, 1/225, 1/227, 1/228, 1/229, 1/230, 1/231, 1/232, 1/233, 1/234, 1/235, 1/236, 1/238, 1/244, 1/246, 1/247, 1/250, 1/251, 1/252, 1/253, 1/254, 1/255, 1/256, 1/257, 1/264, 1/265, 1/266, 1/267, 1/269, 1/270, 1/271, 1/273, 1/274, 1/279, 1/280, 1/281, 1/282, 1/283, 1/284, 1/285, 1/290, 1/297, 1/298, 1/300, 1/301, 1/302, 1/303, 1/304, 1/307, 1/308, 1/313, 1/316, 1/324, 1/325, 1/326, 1/328, 1/329, 1/330, 1/332, 1/333, 1/334, 1/336, 1/337, 1/338	NOME: MC CIRURGICA EIRELI-ME CPF/CNPJ:12.812.677/0001-03 ENDEREÇO:QUADRA 405 SUL, AV. LO11, LOTE 10, SALA 03, S/N, null - PLANO DIRETOR SUL FONE:6391127637 EMAIL:licitacao@mcirurgica@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JOAO COELHO NETO CPF: 000.258.841-23

1/243, 1/259, 1/260, 1/261, 1/262, 1/278, 1/287, 1/288, 1/289, 1/292, 1/295, 1/299, 1/309, 1/311, 1/312, 1/317, 1/319, 1/320, 1/327, 1/331, 1/335, 1/339, 1/340, 1/341, 1/342	NOME: NMC COMERCIO LTDA CPF/CNPJ:48.001.699/0001-30 ENDEREÇO:RUA AMANCIO DE MORAES, 671, - CENTRO FONE:6385043971 EMAIL:nccomercio@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: NOE IZAIAS CASSIMIRO CPF: 389.105.001-15
1/210	NOME: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA CPF/CNPJ:35.753.111/0001-53 ENDEREÇO:RUA JOSE DA SILVA LUCENA 102, S/N, null - IMBIRIBEIRA FONE:8141412416 EMAIL:licitacao@nordpharma.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: MARCELO PHILIPPE SOUZA DE ALBUQU CPF: 052.093.024-07
1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/11, 1/13, 1/15, 1/16, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/41, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/58, 1/59, 1/64, 1/65, 1/69, 1/70, 1/73, 1/74, 1/76, 1/81, 1/84, 1/85, 1/88, 1/89, 1/99, 1/102, 1/104, 1/107, 1/109, 1/111, 1/112, 1/113, 1/114, 1/116, 1/117, 1/118, 1/120, 1/121, 1/122, 1/123, 1/124, 1/125, 1/127, 1/128, 1/131, 1/133, 1/134, 1/135, 1/136, 1/137, 1/138, 1/139, 1/140, 1/141, 1/142, 1/145, 1/146, 1/147, 1/148, 1/150, 1/151, 1/153, 1/155, 1/157, 1/158, 1/160, 1/163, 1/164, 1/166, 1/167, 1/168, 1/169, 1/170, 1/177, 1/195, 1/197, 1/200, 1/202, 1/206, 1/207, 1/208, 1/209, 1/212, 1/213, 1/219, 1/220, 1/221, 1/226, 1/239, 1/241, 1/242, 1/245, 1/249, 1/258, 1/268, 1/272, 1/275, 1/276, 1/277, 1/286, 1/291, 1/293, 1/294, 1/296, 1/305, 1/306, 1/315, 1/318, 1/321, 1/322, 1/323, 1/343, 1/344	NOME: PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ:00.545.222/0001-90 ENDEREÇO:404 SUL A, LO 11 LT.05, 0, null - CENTRO FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: EVELLYNN GANZAROLLI SOARES ROD CPF: 892.124.361-53
1/29, 1/30, 1/31, 1/40, 1/144, 1/149, 1/161	NOME: WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ:41.582.087/0001-30 ENDEREÇO:RUA ARAGUAIA Q20 LOTE 5 NUMERO 49, S/N, null - SANTO ANTONIO DE LISBOA FONE:6434340001 EMAIL:danielwilliamsdistribuidora@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: WILLYAN OLIVEIRA DA SILVA CPF: 033.104.471-46

Visando a Contratação de empresa para fornecimento eventual e futuro de medicamentos para farmácia básica, e material hospitalar e insumos para atender a demanda do fundo municipal de saúde.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 23/2024

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 23/2024

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

1 / 314	UN	10,000	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES ACRÍLICAS HASTES FLEXÍVEIS E PLÁSTICAS LATERAL	POLIFER	3,0400	30,4000
TOTAL:					40.678,4400	

RAZÃO SOCIAL: CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 214	UN	650,0000	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	JP FARMA	4,5100	2.931,5000
1 / 215	UN	500,0000	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML	JP FARMA	5,5400	2.770,0000
TOTAL:					5.701,5000	

RAZÃO SOCIAL: MC CIRURGICA EIRELI-ME						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	FR	300,0000	Acetilcisteína 20MG/ML 120ml	GEOLAB	4,0400	1.212,0000
1 / 2	FR	400,0000	Acetilcisteína 40MG/ML 120ml	GEOLAB	5,4200	2.168,0000
1 / 14	CP	2.000,0000	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	0,3300	360,0000
1 / 18	FR	400,0000	AMOXICILINA 50MG/ML 60ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI	3,5000	1.400,0000
1 / 19	CP	14.000,0000	ANLÓDIPINO 5 MG	GEOLAB	0,0300	420,0000
1 / 21	CP	10.000,0000	ATENÓLOL 50 MG	PRATI	0,0400	400,0000
1 / 22	CP	3.000,0000	ATENÓLOL 100MG	PRATI	0,1200	360,0000
1 / 23	FR	600,0000	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML SUSPENSÃO	PRATI	6,0000	3.600,0000
1 / 43	CP	720,0000	CLARITROMICINA 500MG	PHALAB	2,2800	1.641,6000
1 / 54	CP	1.200,0000	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	GEOLAB	0,0900	108,0000
1 / 55	CP	24.000,0000	DIPIRONA SÓDICA 500MG	PRATI	0,1200	2.880,0000
1 / 56	CP	500,0000	DIGOXINA 0,25MG	PHALAB	0,2000	100,0000
1 / 57	FR	780,0000	Dipirona sódica 500mg/ml 10ml Solução oral	NATULAB	1,2300	959,4000
1 / 60	CP	7.000,0000	ENALAPRIL 10MG	CIMED	0,0400	280,0000
1 / 61	CP	10.000,0000	ENALAPRIL 20MG	CIMED	0,0500	500,0000
1 / 62	CP	5.000,0000	ENALAPRIL 5MG	CIMED	0,0300	150,0000
1 / 63	CP	10.000,0000	ESPIRONOLACTONA 25MG CP.	GEOLAB	0,1800	1.800,0000
1 / 66	CP	18.000,0000	FUROSEMIDA 40MG	PRATI	0,0500	900,0000
1 / 67	CP	18.000,0000	GLIBENCLAMIDA 05 MG	GEOLAB	0,0400	720,0000
1 / 68	CP	12.000,0000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	MEDQUIMICA	0,0200	240,0000
1 / 71	CP	10.000,0000	IBUPROFENO 600MG	PRATI	0,1200	1.200,0000
1 / 72	FR	250,0000	Ibuprofeno gts 50mg/ml 30ml Solução Oral	NATULAB	2,1600	540,0000
1 / 75	TB	150,0000	LIDOCÁINA 2% 30GR GEL	PHARLAB	4,5900	688,5000
1 / 77	FR	200,0000	LORATADINA 1MG/ML 100ML XAROPE	PRATI	2,8600	572,0000
1 / 78	CP	18.000,0000	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	PRATI	0,0300	540,0000
1 / 79	CP	18.000,0000	METFORMINA 500MG	PRATI	0,1100	1.980,0000
1 / 80	CP	24.000,0000	METFORMINA 850 MG	PRATI	0,1100	2.640,0000
1 / 82	TB	150,0000	METRONIDAZOL 100MG/G 50G CREME VAGINAL	PRATI	5,9000	885,0000
1 / 83	CP	5.000,0000	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	0,1700	850,0000
1 / 86	TB	150,0000	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 2% 28G	PRATI	2,9100	436,5000
1 / 87	TB	500,0000	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+25UI 10GR POMADA	PRATI	2,0000	1.000,0000
1 / 90	CP	18.000,0000	NIMESULIDA 100MG	PRATI	0,0500	900,0000
1 / 91	TB	300,0000	NISTATINA CREME VAGINAL	PRATI	4,7400	1.422,0000
1 / 93	FR	120,0000	Óleo de Girassol (Dersani) 100ml	NUTRIEX	2,6000	312,0000
1 / 94	CP	24.000,0000	OMEPRAZOL 20MG	GEOLAB	0,0500	1.200,0000
1 / 95	FR	200,0000	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FARMACE	1,0500	210,0000
1 / 96	CP	10.000,0000	PARACETAMOL 500MG	PRATI	0,0600	600,0000
1 / 97	TB	10.000,0000	PASTA D' AGUA 80G	VIC PHARMA	6,5500	65,5000
1 / 98	CP	18.000,0000	PREDNISONA 20MG	PRATI	0,1000	1.800,0000
1 / 100	CP	8.000,0000	PROMETAZINA 25MG	HIPOLABOR	0,1500	1.200,0000
1 / 101	CP	18.000,0000	PROPANOLOL 40MG	OSÓRIO DE MORAIS	0,0300	540,0000
1 / 103	SA	300,0000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	NATULAB	0,9000	270,0000
1 / 106	FR	250,0000	SIMETICONA 75MG/ML 10ML GOTAS	HIPOLABOR	1,2900	322,5000
1 / 108	CP	12.000,0000	SINVASTATINA 40MG	CIMED	0,1500	1.800,0000
1 / 110	TB	200,0000	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR CREME	UNIÃO	4,9900	998,0000
1 / 115	CP	4.000,0000	BIPERIDENO 2MG	UNIÃO	0,4100	1.640,0000
1 / 126	CP	2.000,0000	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	0,3200	640,0000
1 / 129	CP	8.000,0000	FENOBARBITAL 100MG	UNIÃO QUIMICA	0,1710	1.368,0000
1 / 130	FR	120,0000	Fenobarbital 40MG/ML 20ML	UNIÃO QUIMICA	5,7500	690,0000
1 / 132	CP	6.000,0000	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	0,1800	1.080,0000
1 / 143	FR	40,0000	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROÍCO 50MG	BIOLAB	5,9200	236,8000
1 / 159	FR	24,0000	RISPERIDONA 1MG/ML	PRATI	11,0300	264,7200
1 / 165	UN	50,0000	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	12,5100	625,5000
1 / 172	UN	300,0000	Cefalotina 1Gr	ABL	3,4400	1.032,0000
1 / 173	UN	2.500,0000	Ceftriaxona 1Gr	ABL	4,1500	10.375,0000
1 / 174	UN	2.500,0000	Cetoprofeno 100mg IV	UNIÃO	3,3000	8.250,0000
1 / 175	UN	1.200,0000	Cimetidina 150mg/ml	HYPOFARMA	1,0000	1.200,0000
1 / 176	UN	60,0000	Ciprofloxacino inj. 200mg sol. 100ml	HALEX ISTAR	8,9900	539,4000
1 / 178	UN	10.000,0000	Complexo B Injetavel 02ml	HYPOFARMA	0,9900	9.900,0000
1 / 179	UN	10.000,0000	Dexametasona 4mg/ml inj. 2,5ml	FARMACE	0,9900	9.900,0000
1 / 180	UN	300,0000	Diazepam Inj 5mg/ml 02ml	SANTISA	0,8500	255,0000
1 / 181	UN	10.000,0000	Diclofenaco Sódico 75mg/ml 3ml	HIPOLABOR	0,5500	5.500,0000
1 / 182	UN	15.000,0000	Dipirona Sódica Injetavel 500mg/ml 2ml	SANTISA	0,6900	10.350,0000
1 / 183	UN	150,0000	EFEDRINA 50MG/ML 1ML	UNIÃO QUIMICA	5,9700	895,5000

RAZÃO SOCIAL: APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 10	CP	2.000,0000	ALOPURINOL 100MG	PRATI	0,1800	360,0000
1 / 12	CP	3.600,0000	ALOPURINOL 300MG	PRATI	0,3200	1.152,0000
1 / 17	CP	9.000,0000	AMOXICILINA 500MG	UNICHEM	0,2800	2.520,0000
1 / 20	CP	18.000,0000	ANLÓDIPINO 10MG	PRATI	0,0500	900,0000
1 / 42	FR	60,0000	CETOCONAZOL 20MG/G 2% XAMPU	NATIVITA	5,8000	348,0000
1 / 92	CP	2.500,0000	NITROFURANTOÍNA 100MG	TEUTO	0,3600	900,0000
1 / 105	CP	4.000,0000	SIMETICONA 40MG	PHARMASCIENCE	0,0900	360,0000
1 / 119	CP	6.000,0000	CARBAMAZEPINA 200 MG	HIPOLABOR	0,2800	1.680,0000
1 / 152	CP	700,0000	LAMOTRIGINA 25MG	UNICHEM	0,2400	168,0000
1 / 154	CP	10.000,0000	PREGABALINA 75MG	MEDQUIMICA	0,3600	3.600,0000
1 / 156	CP	5.000,0000	QUETIAPINA 50MG	EUROFARMA	4,0300	20.150,0000
1 / 162	CP	500,0000	MIRTAZAPINA 45MG	PRATI	1,2600	630,0000
1 / 171	UN	2.500,0000	Bromoprida Inj 10mg/2ml	SANTISA	1,8300	4.575,0000
1 / 237	UN	4,0000	AMBÚ REANIMADOR ADULTO DE SILICONE COM RESERVATÓRIO FABRICADOS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL E OFERECEM EFICIÊNCIA EM REANIMAÇÃO, QUALIDADE E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL QUE O MANIPULA. É INDICADO PARA SER UTILIZADO COMO AUXILIAR A RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR	SAFTI	188,5800	754,3200
1 / 240	UN	12,0000	APARELHO P.A BRAÇO DIGITAL	G TECH	93,1600	1.117,9200
1 / 248	KT	2,0000	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL -KIT C 6 TAMANHOS	MEDIX	17,4000	34,8000
1 / 263	UN	150,0000	COLETOR DE URINA DESC. S/ABERTO 2000 ML CORDÃO	3P MEDICAL	0,3200	48,0000
1 / 310	MT	20,0000	EXTENSÃO DE SILICONE MANGUEIRA TUBO OXIGÊNIO BMT	MEDICONE	67,5000	1.350,0000

1 / 184	UN	1.500,0000	Escopolamina (Butilbrometo)+Dipirona Injetável 5ML	HIPOLABOR	1,0000	1.500,0000
1 / 185	UN	1.200,0000	ESCOPOLAMINA SIMPLES INJETAVEL 1ML	HIPOLABOR	0,8500	1.020,0000
1 / 186	UN	200,0000	Fenitoína Injetável 50mg/ml 5ml	HIPOLABOR	2,5000	500,0000
1 / 187	UN	200,0000	FENOBARBITAL INJETAVEL100MG/ML 2ML	CRISTALIA	2,8400	568,0000
1 / 188	UN	600,0000	FITOMENADIONA (VITAMINA K)	HIPOLABOR	1,6600	996,0000
1 / 189	UN	20,0000	FLEET ENEMA 130ML	AIRELA	4,6200	92,4000
1 / 190	UN	800,0000	Furosemida 10mg/ml 2ml	SANTISA	0,8200	656,0000
1 / 191	UN	500,0000	Gentamicina Injetavel 40mg 02ml	SANTISA	0,9000	450,0000
1 / 192	UN	1.800,0000	Glicose 25% 10ml	HALEX ISTAR	0,4000	720,0000
1 / 193	UN	300,0000	HALOPERIDOL INJ 50MG	UNIÃO QUIMICA	1,8800	564,0000
1 / 194	UN	200,0000	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML INJ	CRISTALIA	5,9500	1.190,0000
1 / 196	UN	2.000,0000	Hidrocortisona 500mg	TEUTO	4,5000	9.000,0000
1 / 198	UN	20,0000	Lidocaina c/vaso 2% 20ml	HYPOFARMA	4,8000	96,0000
1 / 199	UN	1.200,0000	Metoclopramida 5mg/ml 2ml	SANTISA	0,7000	840,0000
1 / 201	UN	300,0000	MIDAZOLAM 15MG/3ML	HIPOLABOR	1,5000	450,0000
1 / 203	UN	120,0000	NOREPINEFRINA 2MG/4ML	HIPOLABOR	2,0000	240,0000
1 / 204	UN	500,0000	OMEPRAZOL 10ML IV 40MG	BLAU	9,0000	4.500,0000
1 / 205	UN	3.000,0000	ONDASETRONA INJETAVEL 2ML	HYPOFARMA	1,0000	3.000,0000
1 / 211	UN	10.000,0000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML	HALEXISTAR	4,7400	47.400,0000
1 / 216	UN	600,0000	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTADO 250ML	HALEXISTAR	3,9000	2.340,0000
1 / 217	UN	500,0000	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTADO 500ML	HALEXISTAR	5,7700	2.885,0000
1 / 218	FR	50,0000	SUXAMETÔNIO 100MG INJ AMP/FR	UNIÃO QUIMICA	14,9000	745,0000
1 / 222	PC	30,0000	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA PC/100	THEOTO	4,5000	135,0000
1 / 223	GL	80,0000	AGUA PARA AUTOCLAVE 5000ML	CINORD	5,6600	452,8000
1 / 224	CX	30,0000	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 CX/100	MEDIX	5,2000	156,0000
1 / 225	CX	36,0000	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 CX/100	MEDIX	5,6900	204,8400
1 / 227	CX	36,0000	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 CX/100	MEDIX	5,2100	187,5600
1 / 228	CX	36,0000	AGULHA DESCARTAVEL 30X7 CX/100	MEDIX	5,0000	180,0000
1 / 229	CX	36,0000	AGULHA DESCARTAVEL 30X0,80 CX/100	MEDIX	5,0000	180,0000
1 / 230	CX	36,0000	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 CX/100	MEDIX	6,1600	221,7600
1 / 231	CX	6,0000	ADESIVO CIRCULAR (BLOOD STOP) CX/500	MEDIX	10,7900	64,7400
1 / 232	LT	200,0000	ÁLCOOL 70% 1000ML	ITAJÁ	4,7400	948,0000
1 / 233	LT	12,0000	ÁLCOOL IODADO 1000ML	RIOQUIMICA	17,0000	204,0000
1 / 234	RL	40,0000	ALGODÃO 500GR	FAROL	11,3800	455,2000
1 / 235	UN	20,0000	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA 250ML	J PROLAB	2,9700	59,4000
1 / 236	UN	20,0000	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML	J PROLAB	2,9500	59,0000
1 / 238	UN	3,0000	AMBU REANIMADOR NEONATAL DE SILICONE COM RESERVATORIO FABRICADOS EM SILICONE AUTOCLAVAVEL E OFERECEM EFICIENCIA EM REANIMAÇÃO, QUALIDADE E PRATICIDADE APROFISSIONAL QUE O MANIPULA. É INDICADO PARA SER UTILIZADO COMO AUXILIAR A RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL E REANIMAÇÃO	MIKATOS	108,0000	324,0000
1 / 244	UN	150,0000	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA	MEDIX	1,3000	195,0000
1 / 246	UN	10,0000	CABO P/BISTURI Nº3	RHOSSÉ	8,0000	80,0000
1 / 247	PC	80,0000	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM 50X1	KASMED	46,0000	3.680,0000
1 / 250	UN	200,0000	CATETER INTRAVENOSO Nº16	DESCARPACK	0,5500	110,0000
1 / 251	UN	200,0000	CATETER INTRAVENOSO Nº18	DESCARPACK	0,6000	120,0000
1 / 252	UN	700,0000	CATETER INTRAVENOSO Nº20	DESCARPACK	0,6100	427,0000
1 / 253	UN	10.000,0000	CATETER INTRAVENOSO Nº22	DESCARPACK	0,5500	5.500,0000
1 / 254	UN	10.000,0000	CATETER INTRAVENOSO Nº24	DESCARPACK	0,6100	6.100,0000
1 / 255	UN	150,0000	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO 105CM 12FR	MEDSONDA	0,9000	135,0000
1 / 256	UN	50,0000	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL	MEDSONDA	1,0000	50,0000
1 / 257	UN	10,0000	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100MG/ML SOLUÇÃO SPLAY	CRISTALIA	46,3900	463,9000
1 / 264	UN	50,0000	COLETOR MATERIAL PERFURO/CORTANTE 13 LTS	DESCARBOX	3,7900	189,5000
1 / 265	UN	90,0000	COLETOR MATERIAL PERFURO/CORTANTE 20LTS	DESCARBOX	4,7400	426,6000
1 / 266	PC	2.200,0000	GAZES 7,5X7,5 9F C/ 500	KASMED	14,9000	32.780,0000
1 / 267	UN	2.000,0000	ELETRODO DESCARTAVEL P/ECOCARDIOGRAMA	DESCARPACK	0,1300	260,0000
1 / 269	UN	200,0000	EQUIPO MULTVIAS 2 VIAS COM CLAMP	MEDIX	0,3400	68,0000
1 / 270	UN	20,0000	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	PREMIUM	48,0000	960,0000
1 / 271	UN	10,0000	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	PREMIUM	45,5000	455,0000
1 / 273	UN	260,0000	ESPARADRAPO 10CMX4,5MT	CRAL	6,4500	1.677,0000
1 / 274	UN	100,0000	ESPELHO VAGINAL DESCARTAVEL M	CRALPLAST	0,9400	94,0000
1 / 279	CX	24,0000	FIO CAT GUT CROMADO -3- CX/24	TECHNOFIO	75,9000	1.821,6000
1 / 280	CX	10,0000	FIO CAT GUT CROMADO -4- CX/24	TECHNOFIO	75,5000	755,0000
1 / 281	CX	10,0000	FIO CAT GUT CROMADO -5- CX/24	TECHNOFIO	75,9000	759,0000
1 / 282	CX	24,0000	FIO CAT GUT SIMPLES -2- CX/24	TECHNOFIO	75,9000	1.821,6000
1 / 283	CX	24,0000	FIO CAT GUT SIMPLES -3- CX/24	TECHNOFIO	75,9200	1.822,0800
1 / 284	CX	24,0000	FIO CAT GUT SIMPLES -4- CX/24	TECHNOFIO	80,6600	1.935,8400
1 / 285	CX	24,0000	FIO CAT GUT SIMPLES -5- CX/24	TECHNOFIO	75,9000	1.821,6000
1 / 290	CX	10,0000	FIO NYLON -5.0- CX/24	TECHNOFIO	17,0000	170,0000
1 / 297	CX	36,0000	LÂMINA BISTURI Nº23 CX/100	MEDIX	20,4900	737,6400
1 / 298	CX	30,0000	LÂMINA BISTURI Nº24 CX/100	MEDIX	20,4000	612,0000
1 / 300	RL	50,0000	LENÇOL HOSP. DESCARTAVEL 0,70X50MT	DESCARBOX	7,2300	361,5000
1 / 301	UN	100,0000	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,0	MEDIX	0,6700	67,0000
1 / 302	UN	90,0000	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,5	MEDIX	0,6700	60,3000

1 / 303	UN	80,0000	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8,0	MEDIX	0,6700	53,6000
1 / 304	CX	400,0000	LUVÁ P/ PROCEDIMENTOS 1 PP	MEDIX	11,4400	4.576,0000
1 / 307	UN	300,0000	LUVÁ P/ PROCEDIMENTO G	MEDIX	11,4400	3.432,0000
1 / 308	CX	120,0000	MÁSCARA DESCARTAVEL CX/50	MEDIX	3,6900	442,8000
1 / 313	UN	30,0000	OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL DE DEDO	G- TECH	66,0000	1.980,0000
1 / 316	RL	20,0000	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X 180M	ZEMART	89,8200	1.796,4000
1 / 324	UN	10.000,0000	SCALP Nº25	MEDIX	0,1800	1.800,0000
1 / 325	UN	7.000,0000	SERINGA DESCARTAVEL C/AGULHA 10ML	DESCARPACK	0,2500	1.750,0000
1 / 326	UN	2.000,0000	SERINGA DESCARTAVEL C/AGULHA 1ML	DESCARPACK	0,1300	260,0000
1 / 328	UN	4.000,0000	SERINGA DESCARTAVEL C/AGULHA 5ML	DESCARPACK	0,1200	480,0000
1 / 329	UN	12,0000	SONDA DE FOLEY Nº10	MEDIX	2,0000	24,0000
1 / 330	UN	12,0000	SONDA DE FOLEY Nº14 2 VIAS	MEDIX	1,7000	20,4000
1 / 332	UN	50,0000	SONDA DE FOLEY Nº18 2 VIAS	MEDIX	1,5500	77,5000
1 / 333	UN	50,0000	SONDA DE FOLEY Nº20 2 VIAS	MEDIX	1,8500	92,5000
1 / 334	UN	25,0000	SONDA DE FOLEY Nº22 2 VIAS	MEDIX	1,5000	37,5000
1 / 336	UN	12,0000	SONDA URETRAL Nº12	MEDSONDA	0,3500	4,2000
1 / 337	UN	15,0000	SONDA URETRAL Nº18	MEDSONDA	0,2800	4,2000
1 / 338	UN	15,0000	SONDA URETRAL Nº20	MEDSONDA	0,4500	6,7500
TOTAL:						275.151,6300

RAZÃO SOCIAL: NMC COMERCIO LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 243	PC	350,0000	ATADURA CREPE 20CM PC/12	anapolis	5,0000	1.750,0000
1 / 259	UN	4,0000	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA C/ORIFÍCIO P	marimar	14,2200	56,8800
1 / 260	UN	4,0000	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA C/ORIFÍCIO M	marimar	12,0800	48,3200
1 / 261	UN	4,0000	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA C/ORIFÍCIO G	marimar	13,6300	54,5200
1 / 262	UN	4,0000	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA C/ORIFÍCIO GG	marimar	13,5300	54,1200
1 / 278	CX	24,0000	FIO CAT GUT CROMADO -2- CX/24	shalon	76,2800	1.830,7200
1 / 287	CX	24,0000	FIO NYLON -2.0- CX/24	procare	15,0000	360,0000
1 / 288	CX	24,0000	FIO NYLON -3.0- CX/24	procare	15,0000	360,0000
1 / 289	CX	10,0000	FIO NYLON -4.0- CX/24	procare	15,0000	150,0000
1 / 292	RL	30,0000	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30MT	missner	3,6100	108,3000
1 / 295	GL	12,0000	GEL ULTRASON SKG	reymex	20,8700	250,4400
1 / 299	CX	400,0000	LANCETA P/ GLICEMIA CX/200	g-tech	5,1400	2.056,0000
1 / 309	FR	25,0000	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML OXIGÊNIO C/ROSCA DE METAL	rwr	12,1400	303,5000
1 / 311	UN	25,0000	VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	rwr	200,0000	5.000,0000
1 / 312	UN	15,0000	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO C/SAO RESERVATORIO	rwr	6,2000	93,0000
1 / 317	RL	20,0000	PAPEL PARA E.C.G. 210MMX30MT	tecnó	30,0000	600,0000
1 / 319	LT	15,0000	"RIODEINE DEGERMANTE 1000ML (IODOPOVIDONA)"	rio química	35,0000	525,0000
1 / 320	LT	12,0000	CLOREXIDINA ANTISSEPTICO TÓPICO DEGERMANTE RIOHEX 2%	rio química	13,5000	162,0000
1 / 327	UN	8.000,0000	SERINGA DESCARTAVEL C/AGULHA 20ML	procare	0,3000	2.400,0000
1 / 331	UN	12,0000	SONDA DE FOLEY Nº16 2 VIAS	solidor	1,9000	22,8000
1 / 335	UN	25,0000	SONDA DE FOLEY Nº24 2 VIAS	solidor	2,0000	50,0000
1 / 339	UN	10,0000	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	g-tech	7,0000	70,0000
1 / 340	CX	250,0000	TIRAS GLICEMIA ACCU CHEK ACTIVE	roche	18,0000	4.500,0000
1 / 341	PC	75,0000	TOUCAS DESCARTAVEL SONFONADA PC/100	nobre	2,0000	150,0000
1 / 342	UN	10,0000	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0	solidor	1,0000	10,0000
TOTAL:						20.965,6000

RAZÃO SOCIAL: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 210	UN	12.000,0000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA/FARMARIN	4,2300	50.760,0000
TOTAL:						50.760,0000

RAZÃO SOCIAL: PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSPITALAR LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 3	CP	2.400,0000	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	0,2900	696,0000
1 / 4	UN	250,0000	Aciclovir 50mg/G Creme 10gr	PRATI	2,7200	680,0000
1 / 5	CP	12.000,0000	ACIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	0,0400	480,0000
1 / 6	cp	18.000,0000	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	IMEC	0,0500	900,0000
1 / 7	CP	2.000,0000	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	0,4700	940,0000
1 / 8	FR	300,0000	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI	1,4000	420,0000
1 / 9	CP	200,0000	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	E M S	0,2800	56,0000
1 / 11	FR	350,0000	AMBROXOL ADULTO 100ML XAROPE	FARMACE	2,9100	1.018,5000
1 / 13	FR	350,0000	AMBROXOL PEDIATRICO 100ML XAROPE	FARMACE	2,4700	864,5000
1 / 15	FR	350,0000	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML	E M S	14,6000	5.110,0000
1 / 16	CP	3.000,0000	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG	E M S	1,4100	4.230,0000
1 / 24	CP	3.000,0000	AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA	0,8200	2.460,0000
1 / 25	CP	4.000,0000	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	RANBAXY	0,3700	1.480,0000

qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 23/2024, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa

Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da

licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no

que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 23/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 23/2024, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GOIANORTE, 26 de novembro de 2024

GESTORA DO FMS

RENATO AMARO DA SILVA

PREGOEIRO(A)

CONTRATADA(S):

APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MC CIRURGICA EIRELI-ME

NMC COMERCIO LTDA

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA

PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSPITALAR LTDA

WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA